

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1108, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PjeCor 0800391-47.2019.2.00.0820.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de prorrogação da suspensão do expediente forense por mais 05 (cinco) dias úteis, fixando o período de 18 a 29 de novembro do corrente ano para realização da Correição Ordinária na 1ª Vara da Comarca de Caicó/RN, totalizando 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 19, § 2º, do Código de Normas - Caderno Judicial (Provimento 154/2016-CGJ/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 22 de novembro de 2019.

Diego de Almeida Cabral
Juiz Corregedor Auxiliar